

Nota Técnica nº 74-2020 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta do Rio Doce.

Vitória, 06 de março de 2020.

Assunto: Parecer da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) sobre pleito de substituição de solução de captação alternativa apresentada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para o município de Alpercata/MG.

Referência: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água – Cláusula 171 do TTAC.

1. Introdução

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o parecer da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), quanto ao pleito da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para o município de Alpercata/MG, visando a substituição da solução de captação alternativa de 30% e das melhorias da Estação de Tratamento de Água – ETA existente para a implantação de novo do sistema de tratamento de água, com ampliação de capacidade de tratamento.

2. Contextualização e análise

Conforme a Comunicação Externa N° 009/2019, de 17 de março de 2019, a COPASA solicitou ao CIF a substituição do recurso reparatório destinado à construção do sistema alternativo de captação e adução e melhoria da ETA existente para a implantação de uma nova ETA com capacidade de tratamento de 30 l/s para atendimento da população de Alpercata e do distrito de Era Nova, nas proximidades da captação atual no rio Doce.

Em 04 de julho de 2019, a CT-SHQA respondeu ao CIF, por meio do Ofício SEMAD/CT-SHQA n°. 26/2019, solicitando que o pleito da COPASA fosse apresentado de forma conjunta, pela Prefeitura e prestadora de serviço e que fosse anexado a documentação técnica que propôs a solução pleiteada.

Em 23 de outubro de 2019, a Prefeitura apresentou um Termo de Anuência, atestando a solução de abastecimento de água proposta pela COPASA, desconsiderando assim, a implantação de captação alternativa ao rio Doce para o Município.

Em 25 de novembro de 2019, a COPASA encaminhou ao CIF a Comunicação Externa nº 029/2019, em resposta ao Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 26/2019, no qual apresentou documentos subsidiando a solução pleiteada, conforme anexos.

Neste contexto e considerando as justificativas técnicas apresentada pela COPASA, o pleito se justifica pela indisponibilidade hídrica na região, tanto superficial como subterrânea, além da qualidade da água subterrânea apresentar elevados teores nos parâmetros ferro, manganês e condutividade elétrica, inviabilizando financeiramente o processo de tratamento e operação.

A solução pleiteada para a substituição da solução de captação alternativa e melhorias da ETA existente contempla os seguintes itens:

- a) Manter a captação no rio Doce;
- b) Implantar nova ETA junto a captação existente;
- c) Implantar elevatória de bombeamento, transformar adutora de água bruta existente em adutora de água tratada, e transformar a ETA existente em novo centro de reservação de água (Sede de Alpercata);
- d) Implantar elevatória de bombeamento e adutora de água tratada para o novo reservatório próximo a nova ETA (atender loteamentos);
- e) Implantar elevatória de bombeamento e adutora de água tratada para o novo reservatório 02 (atender Alphaville e Era Nova).

Dentre as solicitações pleiteadas pela COPASA, esta Câmara Técnica entende que o item d) caracteriza-se como ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Alpercata, desta forma, extrapola o escopo das ações de reparação em decorrência do rompimento da barragem.

Destaca-se que a CT-SHQA se ateve somente à análise da proposta conceitual do novo sistema de abastecimento, bem como das justificativas técnicas apresentadas pela COPASA, não avaliando sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, os quais são de exclusiva responsabilidade da COPASA e da Fundação Renova.

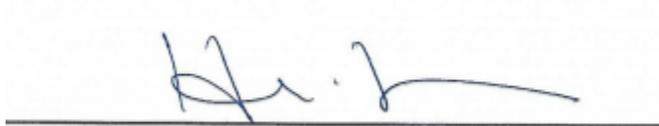
3. Considerações finais

Diante dos fatos apresentados, a CT-SHQA **posiciona-se favoravelmente** à aprovação do pleito da COPASA, para o município de Alpercata/MG que visa a substituição da implantação da captação alternativa de 30% e das melhorias da Estação de Tratamento de Água existente, como medida reparatória, **com a exceção do item d**, por caracterizar-se como ampliação do sistema de abastecimento de água do Município e não como ações de reparação dos danos relacionados ao rompimento da barragem de Fundão.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica:

Tiago Suckow da Silva C. Guimarães	Ministério Público Federal - MPF
Thiago Carvalho de Melo	Ministério Público Federal - MPF
Rafaeli Alves Brune	Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Lígia Damasceno de Lima	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES
Lourailton Pereira	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA

Nota Técnica aprovada em 11/08/2020.



Heitor Soares Moreira

Coordenação da CT-SHQA / IGAM

ANEXOS

- I - Comunicação Externa COPASA nº 009/2019, de 17 de março de 2019.
- II - Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 26/2019, de 04 de julho de 2019.
- III - Termo de Anuência da prefeitura de Alpercata, de 23 de outubro de 2019.
- IV - Comunicação Externa COPASA nº 029/2019, de 25 de novembro de 2019.
- V - Parecer Técnico COPASA nº 004/2018, de 28 de setembro de 2018
- VI - Relatório de levantamento geológico geofísico. Prospecção de água subterrânea, de 14 de agosto de 2018.
- VII - Estudo de alternativa para SAA de Alpercata, de julho de 2019.